



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 053/2018

CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS CARA LIMPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS CARA LIMPA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.045.967/0002-82, estabelecida na Estrada Geral São Jerônimo, nº 1090, São Jerônimo/RS, CEP 96740-040, representada por **KARINE OLIVEIRA ANTUNES**, brasileira, solteira, consultora em dependência química, portadora do RG nº 1060703665, expedido pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 917.414.910-53, residente e domiciliada no Núcleo G 47, Nº 315, Bairro Aços Finos Piratini / Charqueadas - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente contrato a cedência de 01 (uma) vaga disponível no centro de reabilitação para o município, visando o atendimento de dependentes de álcool e outras drogas em situação precária.

Parágrafo Único – A contratada compromete-se a atender o dependente indicado pelo **MUNICÍPIO** e oportunizar serviços de hotelaria, alimentação adequada, administrando medicação, sob receituário médico, local para repousos, banhos recreação e socialização, propiciados em ambiente seguro e capacitado para o tipo de atendimento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - As pessoas a serem atendidas pelo **Centro** deverão ser encaminhadas pelo **MUNICÍPIO**, através da Secretária Municipal da Saúde, mediante receituário médico, ou por responsável técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **MUNICÍPIO** compromete-se em contribuir com uma cota equivalente ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, por paciente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento acima mencionado deverá ser efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Funcional: 10.122.1229

Projeto/Atividade: 2.045

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0040

Código Reduzido: 000493

Nº 1436/2018

CLÁUSULA QUARTA - Cabe única e exclusivamente ao **Centro** responsabilidades de natureza trabalhista e/ou previdenciária, bem como fiscais decorrentes da contratação de funcionários e/ou prepostos do **Centro** para a execução dos termos do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O **Centro** é responsável ainda, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, venha a sofrer em decorrência da execução do objeto do presente convênio.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de responsabilidade do **Centro** o pagamento de quaisquer indenizações por danos causados a terceiros, decorrentes da ação ou omissão por parte de seus integrantes, quando no pleno exercício das suas funções na execução do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Saúde**, através da servidora Elen Daiane de Souza Collovini.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio terá vigência de **16 de abril de 2018 a 16 de Dezembro de 2018**, período de 08 (oito), podendo ser renovado ou recendido a qualquer momento, a bem do interesse público.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 17 de Maio de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

CENTRO DE REABILITAÇÃO CARA LIMPA
Contratada

RICARDO PIRES
Secretaria Municipal da Saúde

Testemunhas:

1: _____
Matrícula:

2: _____
Matrícula:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessora jurídica.

Em ____-____-____.

Nome e/ou carimbo: _____
OAB: